

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Butiá

Projeto de Lei nº 003074/2012



Processo Nº 001663/2012

Data: 04/07/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REALIZAR O DESMEMBRAMENTO E DOAÇÃO DE LOTES URBANOS.

Comissão Permanente:



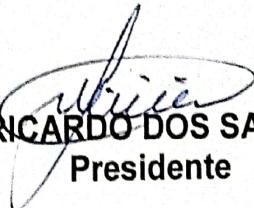
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 610 - Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br  
www.camara-butiá.rs.gov.br

ATO Nº 001691/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3074,  
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.

**Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente  
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições  
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I,  
letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de  
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3074 do  
EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2012

  
**Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 4 de julho de 2012

**Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH**  
**1º SECRETÁRIO**

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 04 de julho de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

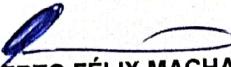


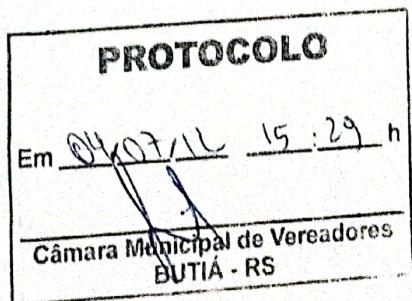
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa realizar o desmembramento e doação de lotes urbanos, para construção de casas populares, conforme Projeto Minha Casa Minha Vida.

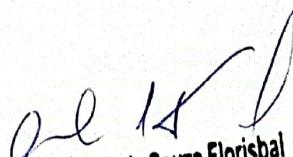
Para inicio do projeto e sua execução, é necessário a regulamentação dos lotes a serem destinados à pessoas previamente inscritas e que atendam os requisitos do projeto Minha Casa Minha Vida. As famílias contempladas deverão assinar contrato com a Caixa Federal para a construção de unidade habitacional, ficando ainda obrigadas a ressarcir o município caso dêem destinação diversa que a de moradia ao imóvel.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO  
Prefeito Municipal



  
Carlos Augusto de Souza Florisbal  
Procurador do Município  
OAB/26735



PROJETO DE LEI Nº 3074/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REALIZAR O  
DESMEMBRAMENTO E DOAÇÃO DE  
LOTES URBANOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no  
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o  
desmembramento e doação de 50(cinqüenta) lotes urbanos de sua propriedade localizados em  
loteamentos de cunho social, situado a Avenida Perimetral IIIº Exército, nesta cidade de Butiá,  
constantes de um todo maior de área superficial de 28.835,89 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula 9.841,  
Livro 2, Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Butiá.

**Parágrafo único** – A doação de Lotes Urbanos especificados no caput do  
presente artigo, destina-se a implementação e execução do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 2º** - A doação de que trata esta lei fica cancelada caso o contrato do  
donatário não seja assinado com a Caixa Econômica Federal para a construção de unidade  
habitacional.

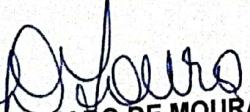
**Parágrafo único** – Se o donatário der ao imóvel destinação diversa da  
habitacional, sem prejuízo do contrato firmado com Caixa Econômica Federal, deverá ressarcir  
ao Município o valor do terreno constante na planta de valores venais do cadastro municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em

  
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em

  
DEISE MACHADO DE MOURA  
Secretaria Municipal de Administração





Ofício de Registro de Imóveis  
COMARCA DE BUTIÁ  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



F.1

9.841

UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Perimetral IIIº Exército, nesta cidade de BUTIÁ/RS, com a área superficial de 28.835,89m<sup>2</sup>, em lado par do logradouro, distante 35,00m da esquina formada pela Avenida Perimetral IIIº Exército e Rua Saragoso Antonio Duarte, cujo quarteirão é formado por essa e pelas Ruas Norberto Galo e Manoel Diegues, confrontando: AO NORTE, com início na Avenida Perimetral IIIº Exército do ponto "J" ao ponto "I" medindo 90,55m, do ponto "I" ao ponto "H" medindo 29,15m com o Município de Butiá, do ponto "H" ao ponto "G" medindo 16,00m, com a Rua Manoel Diegues, do ponto "G" ao ponto "E" medindo 35,00m, do ponto "E" ao ponto "D" mede 35,00m, do ponto "D" ao ponto "C" medindo 21,00m, do ponto "C" ao ponto "B" medindo 56,40m, com o Município de Butiá, pelo lado esquerdo; AO SUL, com do ponto "0" ao ponto "1" mede 161,00m, do ponto "1" ao ponto "2" mede 35,00m, com lotes que são ou foram da Copelmi, pelo lado direito; AO LESTE, do ponto "O" ao ponto "J" mede 185,55m, com a Avenida Perimetral IIIº Exército, onde faz frente; e, AO OESTE, do ponto "2" ao ponto "A" mede 100,00m do ponto "A" ao ponto "B" mede 115,80m com o Estado do Rio Grande do Sul (Escola CIEP - Município de Butiá), onde faz fundo. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE BUTIÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá-RS. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 9.420, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, em 11 de abril de 2007. Dou fé. Emol. R\$ 10,70. Selo: R\$ 0,30. Processamento Eletrônico R\$ 2,50. Selo R\$ 0,20. Selos de Fiscalização: 005302080000100708 e 005301080000506754. Recibo n. 192414. Butiá, 08 de maio de 2009. Thaís Souza de Almeida. Registradora Substituta.

SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Município de Butiá - RS  
Certifico que a presente reprodução Fotostática  
é a fio, expressão do original existente neste  
ofício, nos termos do art. 10, § 1º da Lei 6.015,  
de 31.12.73.  
Dou fé. Butiá  
02.06.2009

Bei Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala e Testem. Designada

Thaís Souza de Almeida  
Registradora Substituta

SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Rua do Comércio, 500, Centro, Butiá - RS  
Bei Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala Designada

12,70

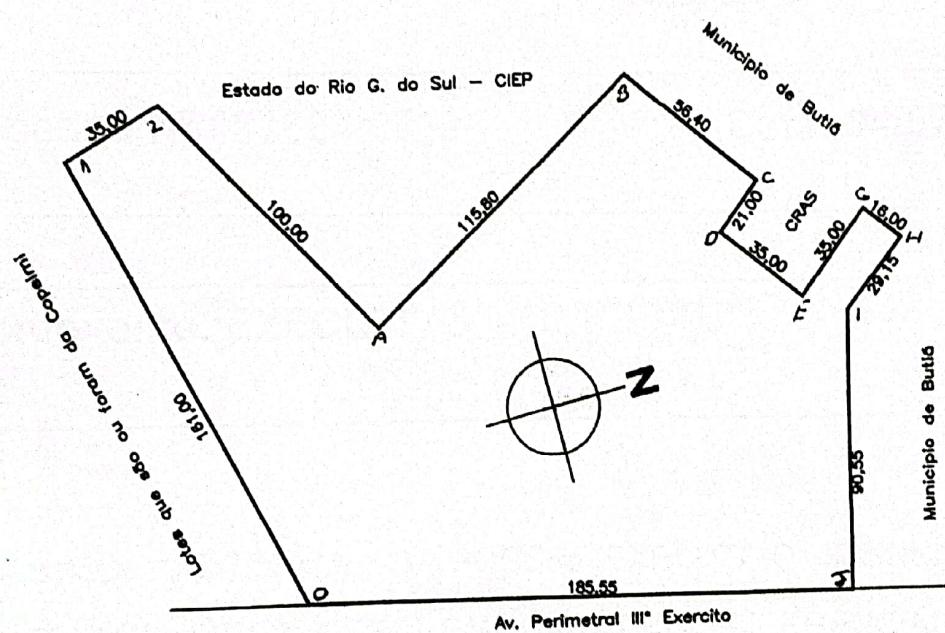
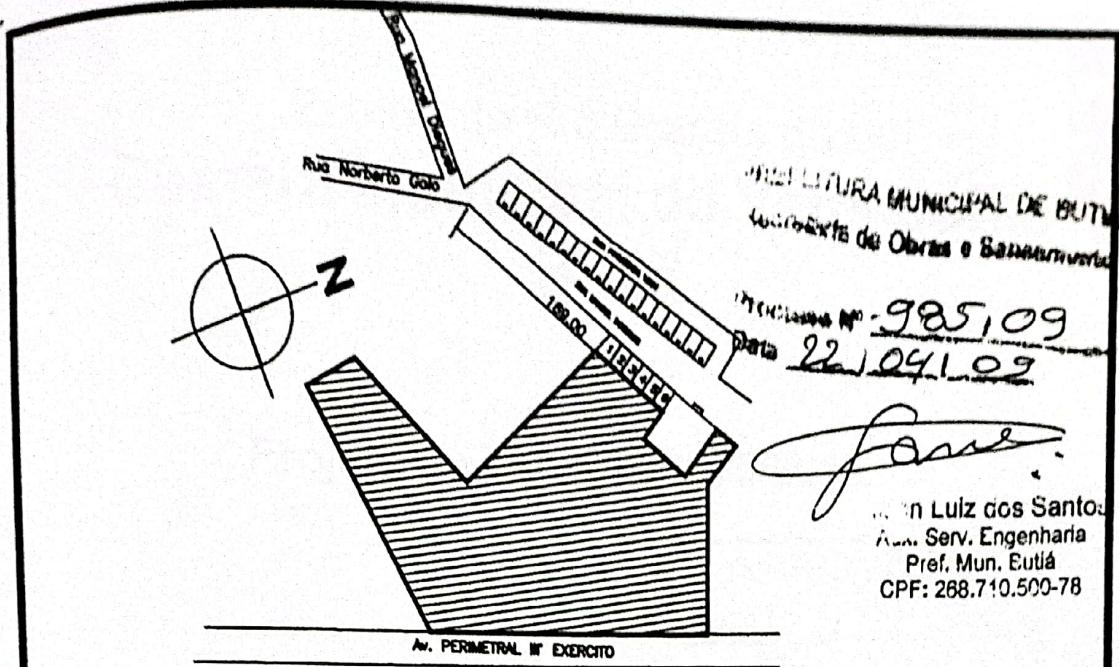
Thaís Souza de Almeida  
Registradora Substituta

005301080000506757

005301080000506760

005301080000506763





		<h1>DESMEMBRAMENTO</h1>		Escala 1:4000 1:2000	
Resp. Técnico	Andreia C. Giandola Ferreira - CREA/RS 138.833 <i>de Ferreira</i>			Deserto	Vilson
Área 28.835,89m <sup>2</sup>	Proprietário <i>de Ferreira</i>	Município de Butiá			Praia 2
Endereço da Obra	Rua Manoel Diegues			Data ABRIL	2009
<h2>PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</h2>					